

CEP / FDC

270°
OESTE

0°
NORTE

90°
LESTE

180°
SUL

SIMPÓSIO DE ASSUNTOS CIVIS





OBJETIVO

*Apresentar uma proposta inicial para
capacitação de RH da Força
Terrestre em As Civ*



CAPACITAÇÃO EM ASSUNTOS CIVIS

- Por que?
- Como?
- Quando?
- Onde?
- Quem?

DIMENSÕES DO COMBATE



Assuntos Cíveis

Informação

Militar

Político

Econômico

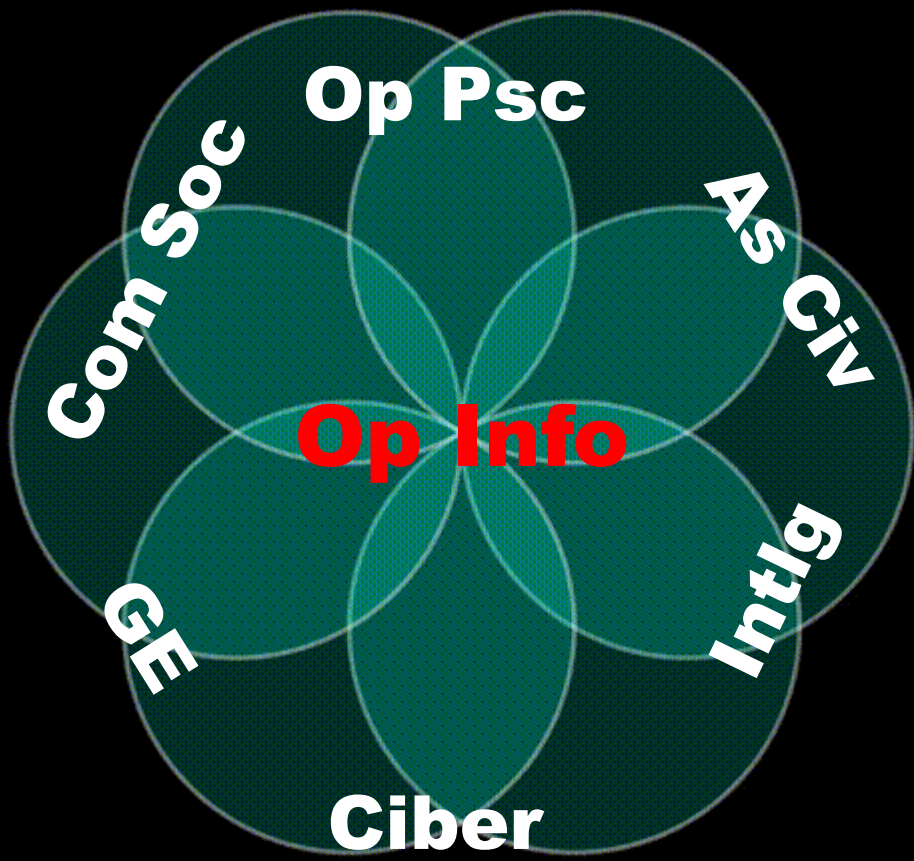
Social

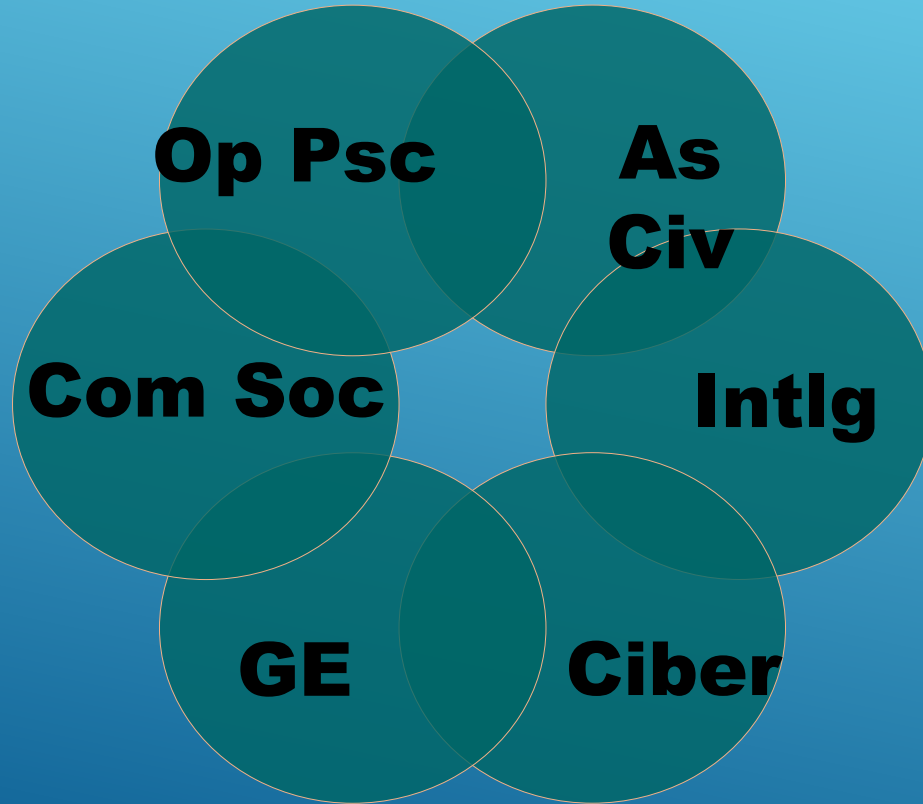
Infraestrutura

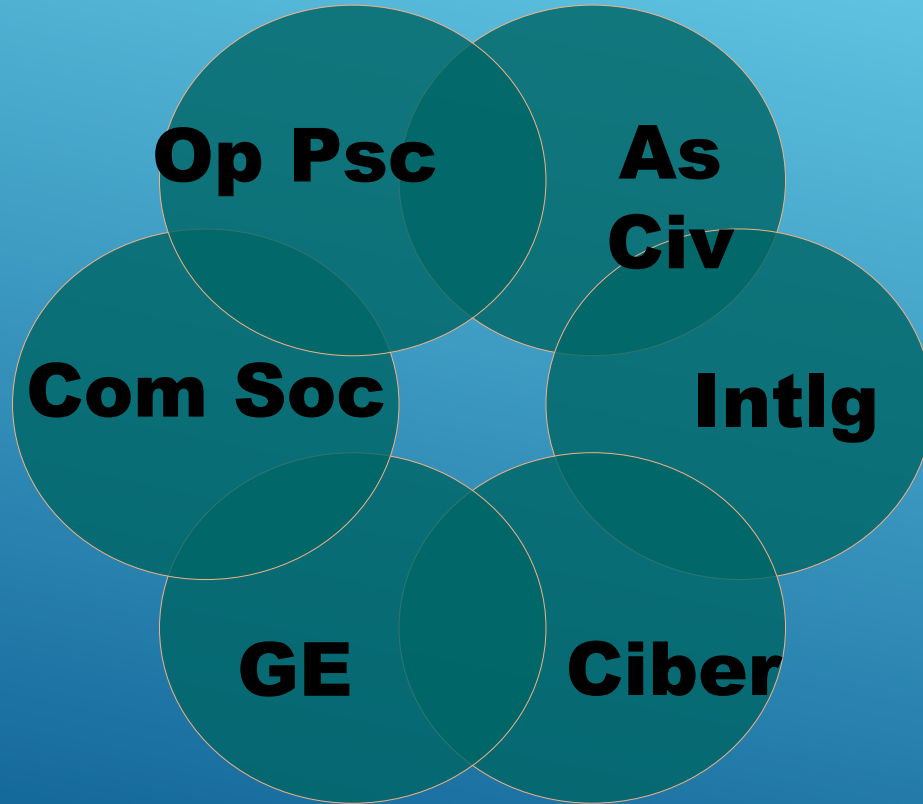
Ambiente

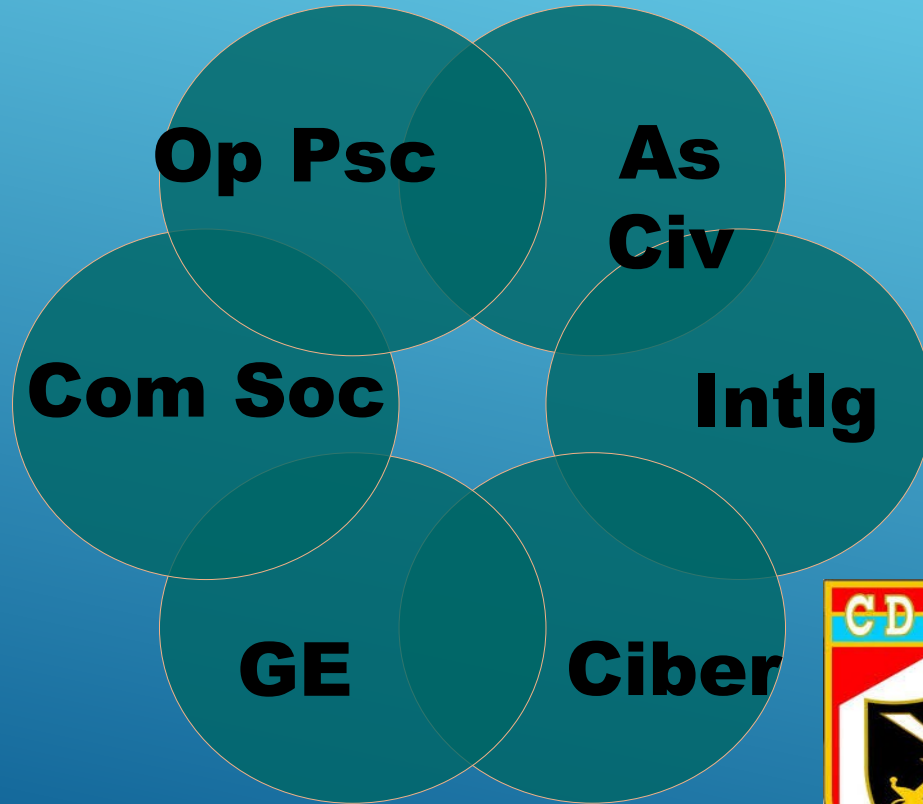
Tempo

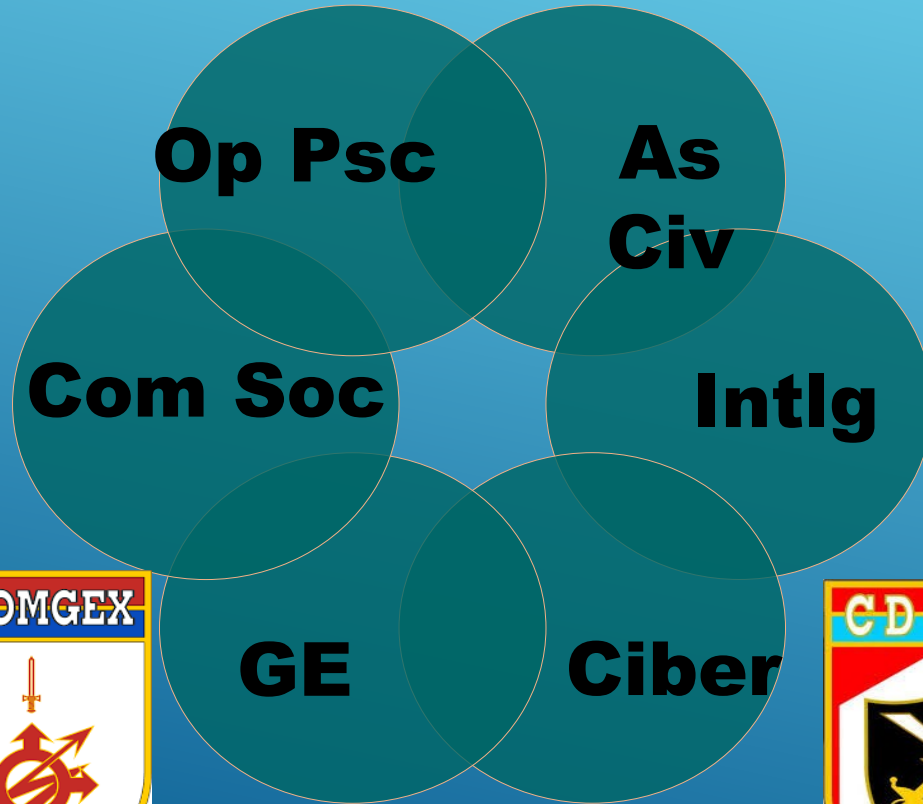


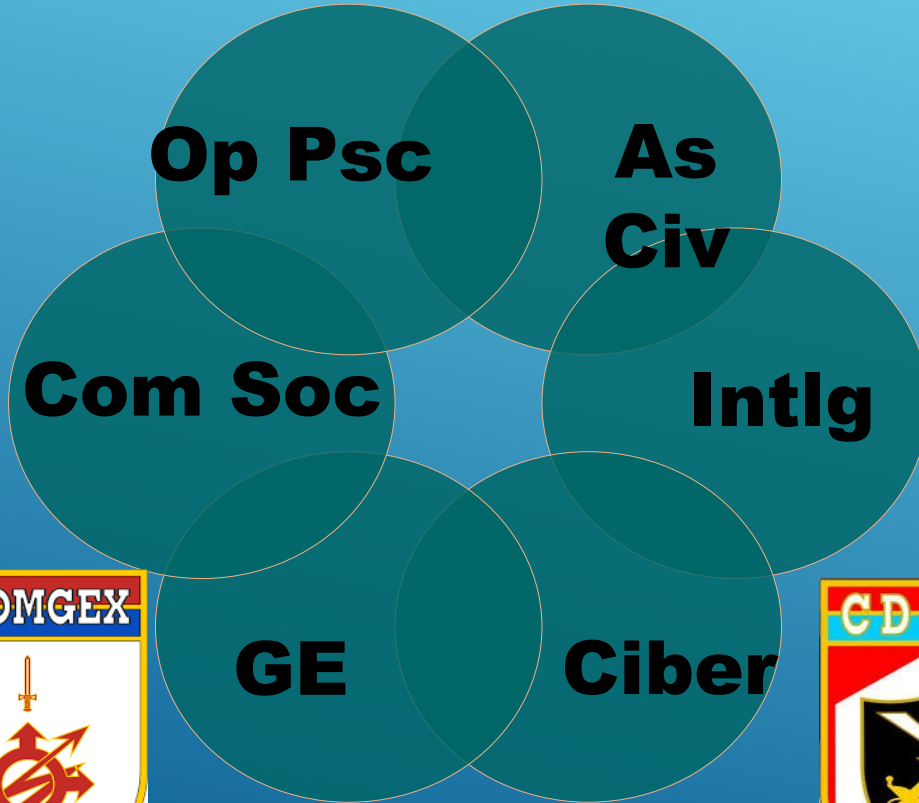






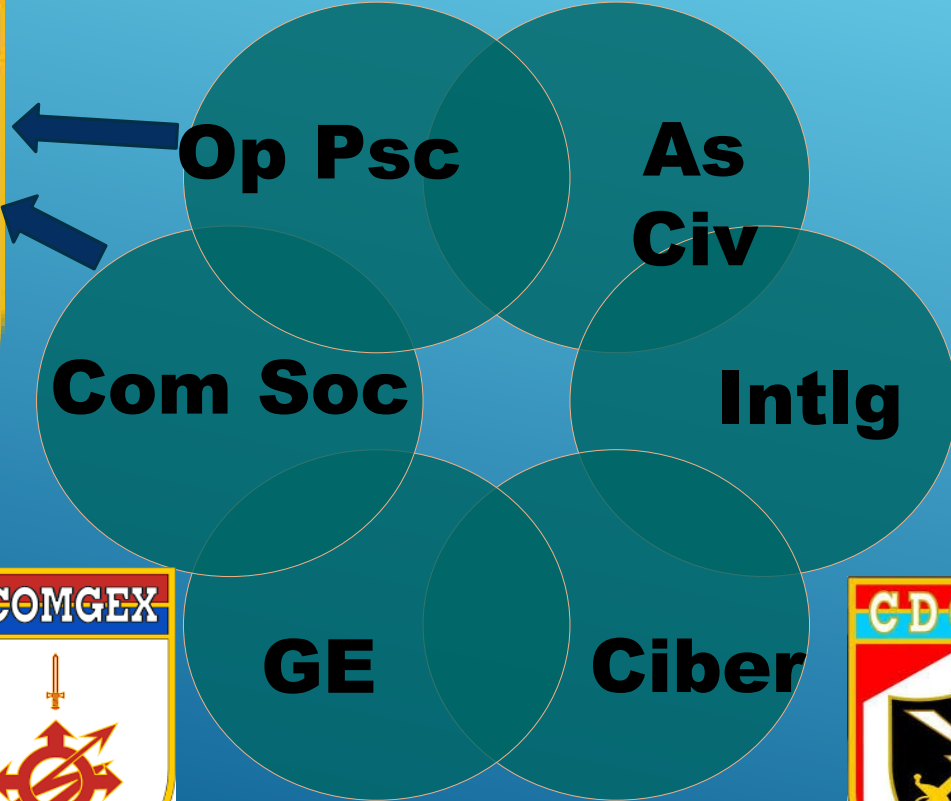






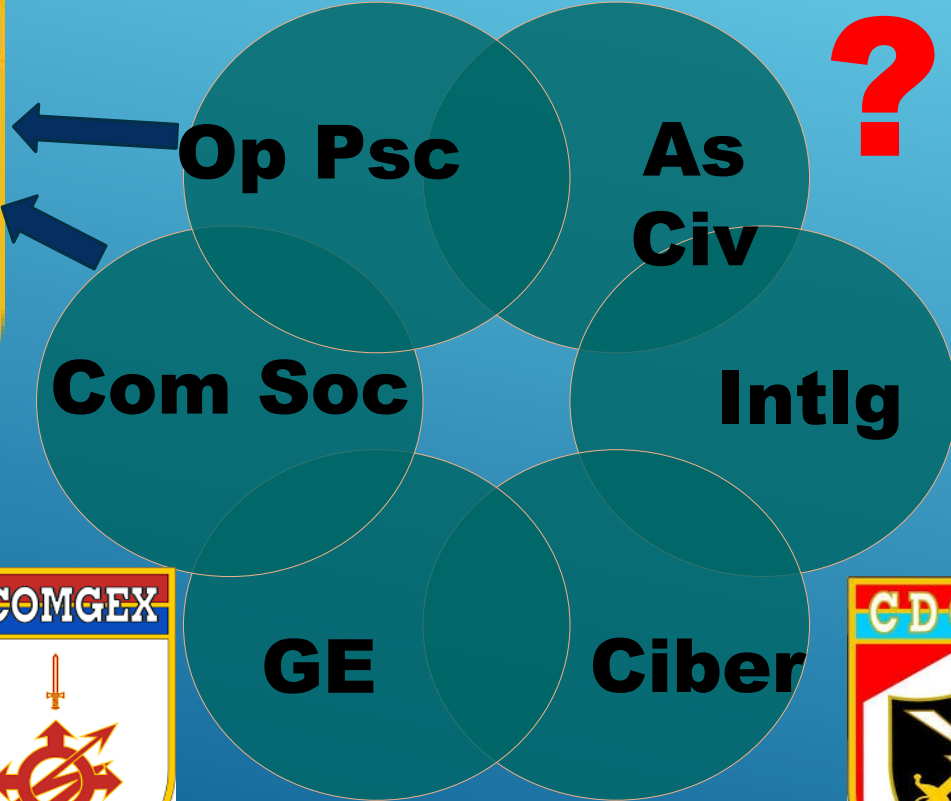


CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL e FORTE DUQUE DE CAXIAS





CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL e FORTE DUQUE DE CAXIAS





CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL e FORTE DUQUE DE CAXIAS



MINISTÉRIO DA GUERRA
 CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL
 Quartel no Leme, RJ/GB,
 1º de fevereiro de 1966

RESOLUÇÃO INTERNO Nº 22 *

Para conhecimento dêste Centro e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE SERVIÇOS PARA O DIA 2 FEV 66

- Sargento de Dia - A ser escalado pela BCS
- Cmt da Guarda - A ser escalado pela BCS
- Guarda do Quartel - A ser escalada pela BCS
- Telefonista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Motorista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Eletricista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Uniforme: 7ª

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

II - FUNCIONAMENTO DO CEP

Em Portaria nº 52-GB, de 24 de janeiro de 1966, o Ministro da Guerra, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 2º do Decreto nº 56.039-A de 24 de abril de 1965 e o Artigo 158 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126.57) resolveu aprovar as Instruções Provisórias para o Funcionamento do Centro de Estudos de Pessoal (CEP) baixadas com a presente Portaria.

NB. As referidas Instruções serão publicadas no BE.

Em Portaria nº 53-GB, de 24 de janeiro de 1966, o Ministro da Guerra, de acordo com o que propõe o Estado Maior do Exército e de conformidade com o disposto no Art 2º do Decreto nº 56.039-A de 24 de abril de 1965 e nas Instruções Provisórias para o Funcionamento do Centro de Estudos de Pessoal, resolve:

1. No Centro de Estudos de Pessoal funcionarão, em 1966, os seguintes cursos para oficiais:

- a. Ajudância
- b. Psicotécnica Militar
- c. Psicologia Militar
- d. Administração de Pessoal
- e. Preparação Pedagógica
- f. Técnica de Ensino
- g. Administração Escolar
- h. Técnica de Administração
- i. Opinião Pública e Relações Públicas
- j. Operações Psicológicas
- l. Idiomas Estrangeiros
- m. Informações Militares.



CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL e FORTE DUQUE DE CAXIAS



- 40 -

MINISTÉRIO DA GUERRA
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL

Quartel no Leme, RJ/GB,
1º de fevereiro de 1966

* BOLETIM INTERNO Nº 22 *

Para conhecimento dêste Centro e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE SERVIÇOS PARA O DIA 2 FEV 66

- Sargento de Dia - A ser escalado pela BCS
- Cmt da Guarda - A ser escalado pela BCS
- Guarda do Quartel - A ser escalado pela BCS
- Telefonista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Motorista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Eletricista de Dia - A ser escalado pela BCS
- Uniforme: 7ª

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

II - FUNCIONAMENTO DO CEP

Em Portaria nº 52-GB, de 24 de janeiro de 1966, o Ministro da Guerra, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 2º do Decreto nº 56.039-A de 24 de abril de 1965 e o Artigo 158 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126.57) resolveu aprovar as Instruções Provisórias para o Funcionamento do Centro de Estudos de Pessoal (CEP) baixadas com a presente Portaria.

NB. As referidas instruções serão publicadas no BE.

Em Portaria nº 53-GB, de 24 de janeiro de 1966, o Ministro da Guerra, de acordo com o que propõe o Estado Maior do Exército e de conformidade com o disposto no Art 2º do Decreto nº 56.039-A de 24 de abril de 1965 e nas Instruções Provisórias para o Funcionamento do Centro de Estudos de Pessoal, resolve:

1. No Centro de Estudos de Pessoal funcionamento, em 1966, os seguintes cursos para oficiais:

- a. Ajudância
- b. Psicotécnica Militar
- c. Psicologia Militar
- d. Administração de Pessoal
- e. Preparação Pedagógica
- f. Técnica de Ensino
- g. Administração Escolar
- h. Técnica de Administração
- i. Opinião Pública e Relações Públicas
- j. Operações Psicológicas
- l. Idiomas Estrangeiros
- m. Informações Militares.

*“Valorizando o homem,
serve ao Exército e ao Brasil.”*

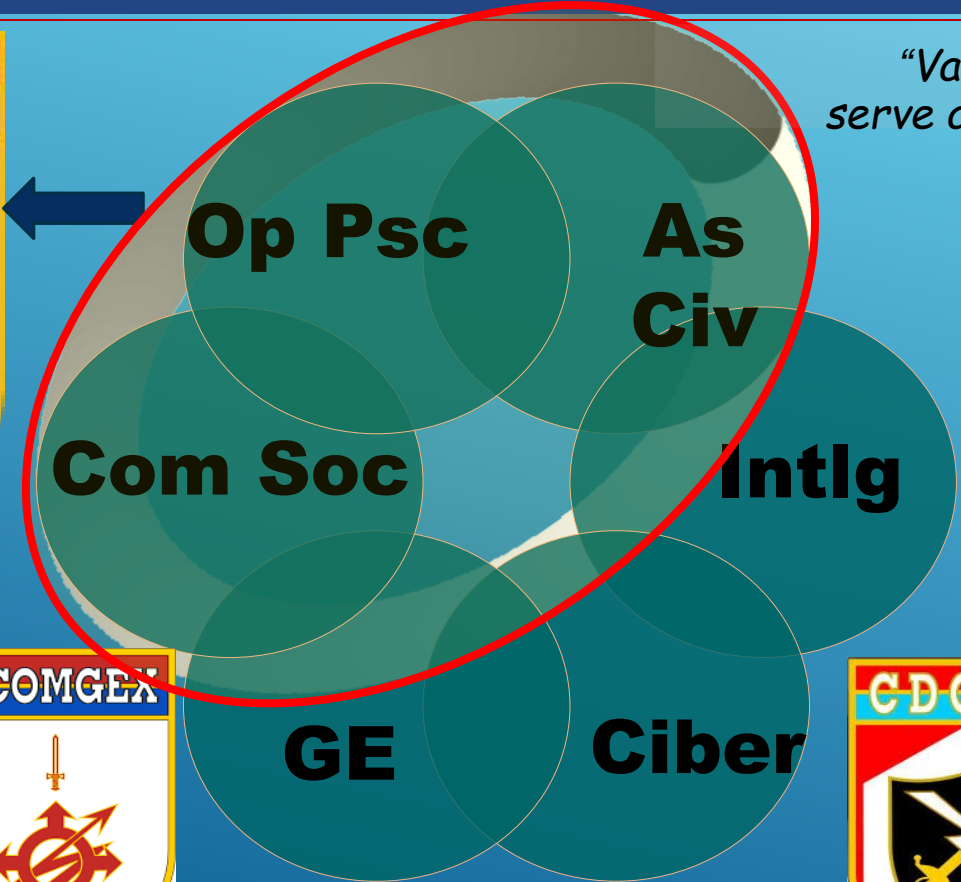
- a. Ajudância
- b. Psicotécnica Militar
- c. Psicologia Militar
- d. Administração de Pessoal
- e. Preparação Pedagógica
- f. Técnica de Ensino
- g. Administração Escolar
- h. Técnica de Administração
- i. Opinião Pública e Relações Públicas
- j. Operações Psicológicas
- l. Idiomas Estrangeiros
- m. Informações Militares.



CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL e FORTE DUQUE DE CAXIAS



“Valorizando o homem, serve ao Exército e ao Brasil.”



Toda grande caminhada começa
com um simples passo

Buda





Proposta de Portaria de Criação

Art. 1º Criar o **Estágio de Assuntos Cíveis**, que tem o objetivo de habilitar oficiais a ocupar cargos e desempenhar funções específicas relacionadas aos Assuntos Cíveis nas organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico.

II - tenha a periodicidade, em princípio, de **um estágio por ano**;

III - **funcione no Centro de Estudos de Pessoal e Forte de Duque de Caxias (CEP/FDC)**;



Proposta de Portaria de Criação

IV - tenha a duração máxima **de 4 (quatro) semanas**, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: 2 (duas) semanas, na modalidade **EAD**;

b) 2ª fase: 2 (duas) semanas, na modalidade de Educação **Presencial**, no CEP/FDC;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, **20 (vinte) alunos por estágio**;

VI - tenha, como universo de seleção, Of Sup [..]

VII - tenha o processo de seleção e designação para matrícula regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o COTER;

IX - Tenha como Órgão Gestor o **COTER**; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do **DECEX**.



COMPETÊNCIA PRINCIPAL

Chefiar a Subseção de Assuntos Cíveis (As Civ) nos níveis Tático, Operacional e Estratégico.



UC I

Apoiar o processo decisório do Estado-Maior do Exército e do Comando de Operações Terrestres, dos Comandos Militares de Área, das Divisões de Exército e dos Grandes Comandos Constituídos, em situações de guerra e de não guerra.



UC II

Planejar As Civ nos níveis Tático, Operacional e Estratégico.



UC I

Apoiar o processo decisório do Estado-Maior do Exército e do Comando de Operações Terrestres, dos Comandos Militares de Área, das Divisões de Exército e dos Grandes Comandos Constituídos, em situações de guerra e de não guerra.

EC I - Empregar fundamentos doutrinários e normativos de As Civ.

EC II - Realizar análise de cenários de As Civ num ambiente interagências.

EC III - Atuar como representante do EB nas reuniões interagências.

EC IV - Confeccionar relatório pós-evento.



UC II

Planejar As Civ nos níveis Tático, Operacional e Estratégico.

EC I - Elaborar o Plano de As Civ da sua área de responsabilidade.

EC II - Planejar atividades interagências.

EC III - Planejar a ativação de Centro de Coordenação Civil-Militar.

EC IV - Planejar o emprego da tropa em apoio às atividades de As Civ.

EC V - Planejar o emprego de OM As Civ.

EC VI - Conhecer rotinas e processos de Estado-Maior, visando à interação com as demais Capacidades Relacionadas à Informação (CRI), no contexto das Operações de Informações (Op Info).



Enviar sugestões para

sousapontes.fausto@eb.mil.br

Até 12:00h, de 29 OUT 20.

As propostas serão remetidas ao COTER para apreciação e remessa ao EME.



CEP / F D C

270°
OESTE

0°
NORTE

90°
LESTE

180°
SUL

“Valorizando o homem, serve ao Exército e ao Brasil.”



Foto panorâmica em 360° da lage do Forte Duque de Caxias.